



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.448, 21 de agosto de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386 de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
004	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0700	Qualidade do Serviço	
1636	Aquisição de Patrulha mecanizada	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 807185/2014 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 21 de agosto de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município